

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NAD/SR/PF/DF

## PORTARIA DE PERDA/CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: LUCIAN HRISTU

Referência: Processo SEI nº 08704.004874/2023-15

- 1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **LUCIAN HRISTU** visando ao(à) **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do país por período superior a 02 (dois) anos, sem apresentação de justificativa válida,** nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- 2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.
- 3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:
- a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:
  - I identificação do intimado;
  - II finalidade da intimação;
  - III data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
  - IV prazo para apresentação de defesa escrita;
  - V informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
- b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.
  - c) retorne-se para julgamento.

(assinado eletronicamente)

CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**, **Superintendente Regional**, em 28/12/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

SEI nº 33051612



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33051612&crc=4A4D335D">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33051612&crc=4A4D335D">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=33051612&crc=4A4D335D</a>.

Código verificador: 33051612 e Código CRC: 4A4D335D.

**Referência:** Processo nº 08704.004874/2023-15